PROTOCOLO
16/12/2016
Hrs: 15.18
Administrativo

Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº: 730 /2016 Catalão, 16 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Especial no orçamento do Município para o exercício ano/2017, para criação de ações voltada ao Fundo Municipal de Cultura no valor especificado abaixo e dá outras providências".***

O crédito a ser autorizado por essa Casa de Leis servirá para a criação do Fundo Municipal de Cultura.

Nesse sentido a implantação do Fundo Municipal de Cultura traz importantes resultados de ordem política. Trata-se de um instrumento de sustentação da gestão cultural, contribuindo para que haja maior participação dos atores dessas atividades na implementação de um política cultural, conjugada com o desenvolvimento do setor e as ações de governo na gestão da cultura.

A iniciativa de propormos a criação do Fundo Municipal de Cultura demonstra a importância com que o Poder Público Municipal trata a questão dos recursos e da democratização da gestão cultural em nossa cidade, materializada na proposta de instituição de um canal permanente de fomento e difusão de política cultural.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao alinhamento político desta iniciativa às diretrizes de implantação do Sistema Nacional de Cultura - SNC, que se pauta na montagem de uma sustentação tríplice, onde o Fundo Municipal de Cultura se traduz como um dos vértices.

A adoção dessa iniciativa não será ato único e solitário, outras medidas serão adotadas visando alcançar os objetivos definidos dessa política mais abrangente de democratização do poder público em favor da disseminação, produção, valorização e apreciação das mais diversas.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE

URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa. Atenciosamente,

Jardel Sebba
Prefeito

Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 112, de 16 de dezembro de 2016.

"Abre Crédito Especial no orçamento do Município para o exercício ano/2017, para criação de ações voltada ao Fundo Municipal de Cultura no valor especificado abaixo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução *(Lei Municipal nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017)*, o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
Motivo: Alteração Lei nº 3448 de 09 de dezembro de 2016.

Objeto: Criação de Ações voltada ao Fundo Municipal de Cultura.

Dotação:
01.3025.13.392.4025 – 4212 – 335043 (100) – R$ 322.000,00
01.3025.13.392.4025 – 4212 – 339018 (100) – R$ 322.000,00

4212 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
339018 – AUXILIO FINANCEIRO

Anulação de Dotação:
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339014 (100) – R$ 5.000,00
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339030 (100) – R$ 5.000,00
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339036 (100) – R$ 8.000,00
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001 – 1602 – 449052 (100) – R$ 2.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4104 – 339014 (100) – R$ 20.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4104 – 339036 (100) – R$ 10.000,00

01.3002.04.122.4001 – 4104 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4198 – 339030 (100) – R$ 20.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4198 – 339039 (100) – R$ 8.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4105 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3004.04.123.4002 – 4112 – 339030 (100) – R$ 8.000,00
01.3004.04.123.4002 – 4112 – 339036 (100) – R$ 10.000,00
01.3004.04.123.4002 – 4112 – 339039 (100) – R$ 20.000,00
01.3009.18.541.4115 – 1617 – 449051 (100) – R$ 10.000,00
01.3009.18.541.4115 – 4122 – 339030 (100) – R$ 10.000,00
01.3009.18.541.4115 – 4121 – 339030 (100) – R$ 20.000,00
01.3009.18.541.4115 – 4121 – 339036 (100) – R$ 18.000,00
01.3010.20.606.4016 – 1603 – 449052 (100) – R$ 20.000,00
01.3014.04.131.4001 – 4132 – 339030 (100) – R$ 10.000,00
01.3014.04.131.4001 – 4132 – 339039 (100) – R$ 28.000,00
01.3016.15.451.4020 – 4133 – 339030 (100) – R$ 19.000,00
01.3016.15.451.4020 – 4133 – 339039 (100) – R$ 19.000,00
01.3016.15.452.4020 – 4135 – 339030 (100) – R$ 36.000,00
01.3016.15.452.4020 – 4135 – 339039 (100) – R$ 40.000,00
01.3016.15.752.4020 – 4136 – 339030 (100) – R$ 10.000,00
01.3016.15.782.4020 – 1621 – 449051 (100) – R$ 10.000,00
01.3018.04.122.4001 – 4141 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4155 – 339030 (100) – R$ 18.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4155 – 339039 (100) – R$ 20.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4156 – 339030 (100) – R$ 18.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4156 – 339039 (100) – R$ 20.000,00
01.3021.13.392.4025 – 4191 – 339030 (100) – R$ 38.000,00
01.3023.04.124.4011 – 4185 – 339039 (100) – R$ 38.000,00
11.1101.13.392.4020 – 4053 – 339030 (100) – R$ 18.000,00
11.1101.13.392.4020 – 4053 – 339039 (100) – R$ 30.000,00
12.1201.08.243.4023 – 4026 – 339030 (100) – R$ 28.000,00
12.1201.08.243.4023 – 4026 – 339039 (100) – R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei Municipal nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015 e pela Lei

Municipal de nº 3.446, de 09 de dezembro de 2016; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, lei municipal nº 3.409, de 29 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 3.447, de 09/12/2016, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, Lei Municipal nº 3.448, de 09/12/2016.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

Jardel Sebba
Prefeito

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Governo da cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

CRÉDITO ESPECIAL
2016

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
Motivo: Alteração Lei nº 3448 de 09 de dezembro de 2016

Objeto: Criação de Ações voltada ao Fundo Municipal de Cultura.

Dotação:
01.3025.13.392.4025 – 4212 – 335043 (100) – R$ 322.000,00
01.3025.13.392.4025 – 4212 – 339018 (100) – R$ 322.000,00

4212 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
339018 – AUXILIO FINANCEIRO

Anulação de Dotação:
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339014 (100) – R$ 5.000,00
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339030 (100) – R$ 5.000,00
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339036 (100) – R$ 8.000,00
01.3001.04.122.4001 – 4101 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001 – 1602 – 449052 (100) – R$ 2.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4104 – 339014 (100) – R$ 20.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4104 – 339036 (100) – R$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4104 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4198 – 339030 (100) – R$ 20.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4198 – 339039 (100) – R$ 8.000,00
01.3002.04.122.4001 – 4105 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3004.04.123.4002 – 4112 – 339030 (100) – R$ 8.000,00
01.3004.04.123.4002 – 4112 – 339036 (100) – R$ 10.000,00
01.3004.04.123.4002 – 4112 – 339039 (100) – R$ 20.000,00
01.3009.18.541.4115 – 1617 – 449051 (100) – R$ 10.000,00
01.3009.18.541.4115 – 4122 – 339030 (100) – R$ 10.000,00
01.3009.18.541.4115 – 4121 – 339030 (100) – R$ 20.000,00
01.3009.18.541.4115 – 4121 – 339036 (100) – R$ 18.000,00
01.3010.20.606.4016 – 1603 – 449052 (100) – R$ 20.000,00
01.3014.04.131.4001 – 4132 – 339030 (100) – R$ 10.000,00
01.3014.04.131.4001 – 4132 – 339039 (100) – R$ 28.000,00
01.3016.15.451.4020 – 4133 – 339030 (100) – R$ 19.000,00
01.3016.15.451.4020 – 4133 – 339039 (100) – R$ 19.000,00
01.3016.15.452.4020 – 4135 – 339030 (100) – R$ 36.000,00
01.3016.15.452.4020 – 4135 – 339039 (100) – R$ 40.000,00
01.3016.15.752.4020 – 4136 – 339030 (100) – R$ 10.000,00
01.3016.15.782.4020 – 1621 – 449051 (100) – R$ 10.000,00

01.3018.04.122.4001 – 4141 – 339039 (100) – R$ 10.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4155 – 339030 (100) – R$ 18.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4155 – 339039 (100) – R$ 20.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4156 – 339030 (100) – R$ 18.000,00
01.3020.04.122.4021 – 4156 – 339039 (100) – R$ 20.000,00
01.3021.13.392.4025 – 4191 – 339030 (100) – R$ 38.000,00
01.3023.04.124.4011 – 4185 – 339039 (100) – R$ 38.000,00
11.1101.13.392.4020 – 4053 – 339030 (100) – R$ 18.000,00
11.1101.13.392.4020 – 4053 – 339039 (100) – R$ 30.000,00
12.1201.08.243.4023 – 4026 – 339030 (100) – R$ 28.000,00
12.1201.08.243.4023 – 4026 – 339039 (100) – R$ 10.000,00

Catalão, 13 de dezembro de 2016.

Abrante Silvério de Souza
CRC/TO-003260/P

PROJETO DE LEI N° 112 / 2016

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 112, de 16 de dezembro de 2016, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, **"Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para criação de ações voltada ao Fundo Municipal de Cultura no valor especificado abaixo e dá outras providências."**

Vem à proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O Projeto supracitado visa abrir Crédito Especial no Orçamento fiscal em execução deste Município de Catalão, com o objetivo de implantar Fundo Municipal de Cultura. Dessa forma, colaborando no desenvolvimento dos trabalhos artísticos e culturais desta cidade.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 112 / 2016

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A dotação destinada à concessão de Crédito Especial no presente Projeto de Lei está de acordo com o que autoriza o Plano de Orçamento Anual de 2016, em conformidade com a lei Complementar 101/2000, consoante com os arts. 41, inc. II e 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320. Ainda, em consonância com a Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art.44, VII – a qual delega competência ao prefeito para celebrar convênio, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pelo REGULAR TRAMITE E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei Nº112 / 2016.

Catalão (GO), 20 de Dezembro de 2016

Valmir Pires Rosa
Relator

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 112 / 2016

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbelo de Aquino
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br